



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.405 /

"AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA DE USO DO  
ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. RONALDO JUN-  
QUEIRA"."


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE-  
GUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder o uso do Estádio Municipal "Dr. Ronaldo Junqueira", no dia 23 de julho de 1983, mediante o pagamento da taxa fixa de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., para apresentação artística do cantor Sérgio Reis.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção, serão de inteira responsabilidade da cessionária.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1983.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.262, de 07/07/83.